



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

LIDO

EM 01/04/2025  
Shirlei Pigozzo  
1ª Secretaria-PL

**Indicação: 143 / 2025**

**Data 31/03/2025**

Responsável: Vereador(a) Gringo

**APPROVADO**  
Clácir Pereira Figueiredo  
Presidente-PP

## Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Rodrigo Borges Basso Prefeito de Sidrolândia, com cópias para o Secretário Municipal de a seguinte indicação:

### Criação de uma incubadora de empresas

#### JUSTIFICATIVA

A criação de uma incubadora de empresas é uma iniciativa estratégica que pode impulsionar o desenvolvimento econômico e a inovação na cidade.

A incubadora de empresas pode fornecer suporte e recursos para os empreendedores locais, ajudando a transformar ideias em negócios viáveis. As empresas incubadas podem gerar empregos diretos e indiretos, contribuindo para a redução do desemprego e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A incubadora pode atrair empresas de diferentes setores, promovendo a diversificação econômica e a inovação na cidade. Desenvolvimento de uma cultura empreendedora: A incubadora pode ajudar a criar uma cultura empreendedora na cidade, inspirando os jovens e os adultos a se tornarem empreendedores.

A incubadora ofereceria infraestrutura, treinamento, mentorias e acesso a redes de contatos para ajudar as startups a se desenvolverem e se tornarem sustentáveis.

Inclusão social: A incubadora poderia oferecer oportunidades para empreendedores de baixa renda, mulheres, jovens e outras comunidades subrepresentadas no ecossistema empresarial.

Plenário das Sessões, 31 de Março de 2025

Vereador(a) - PP



DOC-1713121505